



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de abril de 2025 às 21:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7120185: PROCESSO DE COMPRA DIRETA - (LICITAÇÃO
07/2025) DISPENSA**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Itaiópolis

MUNICÍPIO

Itaiópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7120185>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.493.700/0001-92, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 68, Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89.340-000, neste ato representada por sua Presidente, **FATIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI**, inscrita no CPF 354.371.209-82, juntamente com a Agente de Contratação **DANIELA MAFRA**, inscrita no CPF 083.297.289-43, torna pública a realização de procedimento de contratação direta por meio de **dispensa de licitação**, com a finalidade de adquirir produtos e serviços conforme descrito a seguir, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes, conforme estabelecido neste aviso e seus eventuais anexos.

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada para a aquisição de camisetas personalizadas para os Vereadores Mirins, contendo bordado de identificação com o brasão do município e a inscrição "Vereador Mirim", para uso durante sessões, eventos oficiais e demais atividades institucionais.

2. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a cotação e aquisição das camisetas:

- Modelos: Gola polo nos tamanhos 6-P, 3-M e 3-G.
- Tipo do tecido Pique.
- O brasão bordado do programa Vereador Mirim deve ser aplicado na parte frontal superior esquerda da camiseta.
- O brasão bordado do Município de Itaiópolis no braço esquerdo.
- O brasão bordado da Bandeira do Brasil no braço direito.
- A inscrição "Vereador Mirim" deverá ser bordada na parte superior central das costas.

- O modelo das camisetas deverá seguir o padrão previamente definido pela Câmara Municipal, conforme modelos por foto abaixo

MODELO FOTO:



A empresa vencedora será responsável pela confecção, garantindo que todas as condições atendam às exigências estabelecidas pela Câmara Municipal de Itaiópolis/SC.

3. ORÇAMENTO

Orçamento utilizado como parâmetro para contratação:

EMPRESA: 53.342.017 HENRIQUE SADLOSKI sob CNPJ 53.342.017/0001-93, optante pelo SIMEI.

PRODUTO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Camiseta gola polo personalizada	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A aquisição das camisetas personalizadas visa padronizar a identificação dos Vereadores Mirins, proporcionando uniformidade e identidade visual durante eventos e atividades institucionais. A escolha da empresa foi baseada no menor valor global apresentado e na capacidade de atender às especificações exigidas pela Câmara Municipal de Itaiópolis/SC.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A proposta vencedora será aquela com **menor valor global**, atualmente de R\$ 1.104,00, apresentada pela empresa 53.342.017 HENRIQUE SADLOSKI sob CNPJ 53.342.017/0001-93, optante pelo SIMEI.

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até **17h do dia 14/03/2025**, pelo e-mail contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br.

6. PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se apresentar em até **5 dias úteis após a homologação** da licitação, para firmar contrato e emissão de empenho. Após a emissão do empenho da entrega do material deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias.

Caso a empresa vencedora não se apresente, será convocada a próxima classificada.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a formalização da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista (Empregador e FGTS).

Caso a documentação não seja apresentada no prazo estipulado, a contratação será cancelada, convocando-se a próxima empresa classificada.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias** após o recebimento definitivo do material e a apresentação da Nota Fiscal.

9. PROPOSTAS

As propostas adicionais serão recebidas das **00:00hs do dia 04/04/2025 até às 23:59hs do dia 08/04/2025** pelos e-mails contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br ou contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br.

10. CRONOGRAMA

- Divulgação do edital: 03/04/2025
- Prazo para envio de orçamentos: 04/04/2025 às 00:00hs até 08/04/2025 às 23:59h
- Julgamento e homologação: 09/04/2025 até 12h
- Prazo para impugnação: 10/04/2025 às 00:00hs até 14/04/2025 às 23:59hs
- Formalização da contratação: 11/04/2025 a 17/04/2025, caso de não retorno do vencedor, será homologado um nova decisão chamando o próximo vencedor

11. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas apresentadas, **a Agente de Contratação, autoriza a publicação desse Edital e consonância com a atual Presidente dessa casa para a realização da presente Dispensa de Licitação nº 01/2025**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- EM ANEXO TERMO DE REFERENCIA.

Itaiópolis, 03 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **FATIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI**
Data: 03/04/2025 19:42:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FATIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI

CPF 354.371.209-82

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANIELA MAFRA**
Data: 03/04/2025 18:59:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MAFRA

CPF 083.297.289-43

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO 7/2025 – MODALIDADE DISPENSA – COMPRA DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2025

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço

Este Termo de Referência (TR) tem como finalidade a formalização do procedimento de **Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação**, para a aquisição de **camisetas personalizadas para os Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Itaiópolis (SC)**, gestão 2025. A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de camisetas personalizadas para os Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC, contendo bordado de identificação com o brasão do município e a inscrição "Vereador Mirim", destinadas ao uso durante sessões, eventos oficiais e demais atividades institucionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das camisetas personalizadas visa:

- **Identificação e Representação Institucional:** Facilitar a identificação dos Vereadores Mirins durante sessões, eventos oficiais e demais atividades institucionais, promovendo a representatividade da Câmara Municipal.

- **Padronização e Organização:** Assegurar uniformidade no vestuário dos participantes, contribuindo para a organização e disciplina nas atividades.
- **Valorização do Programa:** Fortalecer o programa Vereador Mirim, incentivando a participação cívica e o engajamento dos jovens no processo legislativo.

3. DESCRIÇÃO SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição e personalização de camisetas gola polo nos tamanhos:

- **6 P, 3 M e 3 G**, confeccionadas em tecido Piqué;
- Bordados:
 - Brasão do programa Vereador Mirim na parte frontal superior esquerda;
 - Brasão do Município de Itaiópolis no braço esquerdo;
 - Brasão da Bandeira do Brasil no braço direito;
 - Inscrição "Vereador Mirim" na parte superior central das costas.

Acabamento:

- Costuras reforçadas nas mangas e barras.
- Botões personalizados na cor da camiseta.
- Imagens disponíveis no Edital.
- A confecção deve seguir o padrão previamente definido pela Câmara Municipal.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de Entrega: A contratada deverá efetuar a entrega das camisetas personalizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do empenho

4.2. Local de Entrega: As camisetas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Itaiópolis, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 68, Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89.340-000.

4.3. Responsabilidades da Contratada: A empresa contratada será responsável pela confecção e entrega das camisetas, observando rigorosamente as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis, garantindo que o produto final atenda aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. Qualificação Técnica: Para participar do processo de contratação, a empresa interessada deverá comprovar experiência e qualificação compatíveis com o objeto, apresentando documentos que atestem sua capacidade técnica e operacional para a confecção das camisetas conforme as especificações requeridas.

4.5. Horário de Funcionamento: A entrega das camisetas deverá ocorrer durante o horário comercial, em conformidade com o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de **30 dias** após a prestação dos serviços, mediante a entrega de nota fiscal e atesto da execução dos serviços.

O pagamento será efetuado via **ordem bancária** para o banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

A nota fiscal deverá atender às exigências da **IN RFB nº 1234/2012** e ser enviada ao e-mail da Câmara: contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2025**, com a seguinte classificação:

- **Ação:** 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
- **Despesa:** 006
- **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será feita por meio de julgamento da proposta enviada na dispensa de licitação, com a obtenção de propostas comerciais e escolha da mais vantajosa.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A empresa 53.342.017 HENRIQUE SADLOSKI sob CNPJ 53.342.017/0001-93, optante pelo SIMEI, apresentou a seguinte proposta para a aquisição das 12 camisas.

- **Produto:** Camiseta gola polo personalizada
- **Quantidade:** 12 unidades
- **Valor Unitário:** R\$ 92,00
- **Valor Total:** R\$ 1.104,00

Este orçamento será utilizado como referência para a **análise das propostas**.

Empresa	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53.342.017 HENRIQUE SADLOSKI sob CNPJ 53.342.017/0001-93, optante pelo SIMEI.	Camiseta gola polo personalizada	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias para a execução do serviço;
- Emitir a Nota de Empenho e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Qualidade dos Materiais:** Utilizar materiais de primeira qualidade, conforme especificações técnicas descritas neste TR.
- **Padrão de Acabamento:** Assegurar que as camisetas apresentem excelente padrão de acabamento, sem defeitos de costura ou estampa.
- **Prazo de Entrega:** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido.
- **Garantia:** Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- **Substituição de Produtos:** Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação da contratante.
- **Documentação Fiscal:** Apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento, em conformidade com a legislação vigente.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, especialmente as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- **Informações e Documentação:** Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** Designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as

providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/21**, como advertência, multa ou até impedimento de contratar com a Administração Pública.

13. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto é **vedada**, salvo expressa autorização por parte da Câmara Municipal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos técnicos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis**, pelo telefone **(47) 3652-2233**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h00**.

Itaiópolis, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA MAFRA
Data: 03/04/2025 19:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MAFRA

Agente de Contratação

CPF 083.297.289-43